

A large, stylized white logo consisting of the numbers '100' with a thick black outline. The '1' is on the left, the '0' is in the middle, and the second '0' is on the right. The background is a blue and white horizontal striped pattern.

Imprensa Oficial

Edição
386

Editais de: - Pregões Presenciais nº 50, 51, e Tomada de Preços nº 12 - 2009
Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações: –

Pregão Presencial Nº 50/2009

Pregão Presencial Nº 50/09 do tipo Menor Preço por LOTE; OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria para Elaboração do Plano Técnico de Habitação de Interesse Social PLHIS - do Município de Itapeva/SP. – em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 17/09/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações: elzi@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 02 de setembro de 2.009.

ELZI C. MACIEL – Pregoeira

Pregão Presencial Nº 51/2009

Pregão Presencial Nº 51/09 do tipo Menor Preço por LOTE; OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção de unidades Habitacionais - Vila São Benedito, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 18/09/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações flaviocompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002-3526-8029. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 02 de setembro de 2.009.

ANTONIO FLÁVIO REZENDE – Pregoeiro

Edital de Tomada de Preços nº 12/2.009

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/09 – Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde na Vila Camargo. Encerramento às 14:00 horas do dia 22/09/2.009. O Edital completo, informações e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras no horário normal de expediente ou através do Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações compras@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone(s) (15) 3522-1002 / 3522-3208. Local: - Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 02 de setembro de 2.009.

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º c.c. art. 63, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária do Legislativo Itapevense convoca todos para as **Audiências Públicas** que realizará em seu plenário localizado à Rua Lucas de Camargo, 520, centro, nesta cidade com as seguintes pautas:

DIA 21 DE SETEMBRO (SEGUNDA-FEIRA) - 21H00

Discussão e proposta de emendas ao Projeto de Lei nº **123/09** que Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013 (PPA) e define as metas e prioridades da administração pública para o exercício de 2010 (LDO).

DIA 28 DE SETEMBRO (SEGUNDA-FEIRA) – 21H00

Demonstração e avaliação pelo Executivo Municipal do cumprimento das metas do 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) do exercício de 2009.

ANTONIO MARMO FOGAÇA
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 0192/2009

Selma do Carmo Bühler Cravo, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Resolução SME n.º 0001 de 13 de junho de 2009, pela presente.

Resolve:

Art 1º - Homologar Curso de Extensão Cultural promovido pela Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT, no período de 01 a 04 de setembro, das 19h30 às 21h30, sendo 4 (quatro) palestras, num total de 8 (oito) horas, destinado aos profissionais que atuam na

Educação Física e Esportes de Itapeva e Região, com os seguintes temas:

- Educação Física e Esportes
- Medicina Esportiva

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, em 31 de agosto de 2009.

Selma do Carmo Bühner Cravo

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 6.669 / 2.009

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008;

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto crédito adicional de R\$ 354.182,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e dois reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
338/3.3.90.39.00 08.243 – 4001/2117 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 500 0007	4001 – ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Atendimento ao adolescente - Outras despesas correntes	R\$ 7.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
848/3.3.90.39.00 08.243 – 4001/2117 Fonte de Recursos 03 Cód. Aplic. 500 0007	4001 – ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Atendimento ao adolescente - Outras despesas correntes	R\$ 10.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
422/3.3.90.30.00 12.365 – 2002/2050 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 2200006	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento da pré-escola - Outras despesas correntes	R\$ 51.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.02.01	MERENDA ESCOLAR	
385/3.3.90.30.00 12.306 – 2006/2075 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 200 0002	2006 – MERENDA ESCOLAR - Fornecimento de Merenda escolar - Outras despesas correntes	R\$ 24.236,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.02.01	MERENDA ESCOLAR	
888/3.3.90.30.00 12.306 – 2006/2075 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 200 0014	2006 – MERENDA ESCOLAR - Fornecimento de Merenda escolar - Outras despesas correntes	R\$ 1.686,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
12.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
554/3.3.90.30.00 20.606 – 6001/2195 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS - Assistência técnica e extensão rural - Outras despesas correntes	R\$ 30.000,00

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.03.00	SANEAMENTO	
924/4.4.90.51.00 17.512 - 5007/1078 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 100 0011	5007 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - Construção de galerias - Investimentos	R\$ 116.260,00
14.00.00	SECRETARIA DA OBRAS E SERVIÇOS	
14.04.00	SISTEMA VIÁRIO	
699/4.4.90.51.00 15.451 - 5003/1038 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - Pavimentação de vias públicas - Investimentos	R\$ 79.000,00
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
777/3.3.90.47.00 06.122 - 8005/2276 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 - GESTÃO DE SEGURANÇA - Manutenção dos serviços administrativos - Outras despesas correntes	20.000,00
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.02.00	GUARDA MUNICIPAL	
930/3.3.90.93.00 06.181 - 8002/2267 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	8002 - SEGURANÇA PATRIMONIAL - Manutenção da guarda municipal - Outras despesas correntes	15.000,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através dos seguintes procedimentos:

I. R\$ 24.236,00 proveniente de Excesso de arrecadação verificado no presente exercício, referente ao Repasse do FNDE - PNAEC - CRECHE, ag. 0510-X e conta corrente 27.255-8.

II. R\$ 1.686,00 proveniente de Excesso de arrecadação verificado no presente exercício, referente ao Repasse do FNDE - PNAE - EJA, ag. 0510-X e conta corrente 27.255-8.

III. R\$ 10.000,00 proveniente de Excesso de arrecadação verificado no presente exercício, referente ao Recurso do Fundo da Criança e do Adolescente - Fumcad, ag. 0025-6 e conta corrente 13-000450-7.

IV. R\$ 318.260,00 provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
93/4.6.90.71.00 28.843 - 9002/0006 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 1100000	9002 - SERVIÇO DA DÍVIDA - Serviço da dívida interna - geral - Amortização / refinanciamento dívida	R\$ 144.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
335/3.3.90.30.00 08.243 - 4001/2119 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 500 0007	4001 - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Qualificação de jovens sob risco social - Outras despesas correntes	R\$ 7.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.01	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO	
457/3.3.90.30.00 12.361 - 2001/2041 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 2200006	2001 - ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta ensino fundamental - Outras despesas correntes	R\$ 51.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	
13.02.00	SISTEMA VIÁRIO RURAL	
608/3.3.90.36.00 26.782 - 5003/2176 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 100 0011	5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS - Conservação de estradas rurais - Outras despesas correntes	R\$ 116.260,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de agosto de 2.009. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.670 / 2.009

INSTITUI a necessidade de atendimento às Boas Práticas para Serviços de Alimentação, no município de Itapeva.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando a proteção da saúde da população;

CONSIDERANDO o risco de se contrair intoxicações alimentares em estabelecimentos que exercem atividades de alimentação;

CONSIDERANDO que é preocupação das autoridades sanitárias a determinação de medidas eficazes para o controle de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade sanitária intervir sempre que houver possibilidade de ameaça à saúde pública;

CONSIDERANDO que a atividade desenvolvida por esses estabelecimentos, se irregular, pode ocasionar danos à saúde dos usuários;

CONSIDERANDO que a Resolução RDC n.º 216, de 15 de setembro de 2.004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, pode ser complementada pelos órgãos de vigilância sanitária municipais visando abranger requisitos inerentes às realidades locais e promover a melhoria das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação;

CONSIDERANDO a Portaria CVS n.º 01 de 16 de agosto de 1.993, que dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos que exercem atividades de alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar no Município de Itapeva, o funcionamento destes estabelecimentos,

DECRETA

Artigo 1º. Todos os estabelecimentos destinados ao funcionamento de serviços de alimentação de que trata este Decreto deverão possuir certificado de participação ou qualificação profissional em curso de boas práticas de manipulação de alimentos.

§ 1º. Os estabelecimentos referidos no "caput" deste artigo, são: hipermercados; supermercados; minimercados; mercearias; armazéns; padarias; confeitarias; açougues; peixarias; quitandas; restaurantes; lanchonetes; casas de chá e sucos; cozinhas industriais; cozinhas institucionais; pastelarias; bufês; rotisseries; cantinas; serviços ambulantes de alimentação e congêneres.

§ 2º. O conteúdo programático do curso de boas práticas de manipulação de alimentos deve contemplar: noções de microbiologia, noções sobre doenças transmitidas por alimentos, boas práticas de manipulação de alimentos, controle de pragas e segurança do trabalhador.

Artigo 2º. Os açougues e estabelecimentos do comércio varejista de carnes frescas que optarem por temperar as carnes, deverão dispor de local apropriado que atenda aos requisitos estabelecidos nas legislações sanitárias vigentes.

Artigo 3º. Os funcionários deverão utilizar uniforme ou avental, touca, máscara e luvas para manipulação de alimentos.

Artigo 4º. Todos os funcionários deverão possuir Atestado de Saúde Ocupacional, bem como estar vacinado contra Hepatite B e Tétano.

Artigo 5º. O estabelecimento somente poderá funcionar após estar devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 6º. É obrigatória a afixação da Licença de Funcionamento em local visível ao público.

Artigo 7º. Os estabelecimentos elencados no Inciso I do Artigo 1º deverão adequar-se as normas estabelecidas neste Decreto dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 8º. O não cumprimento desta norma configurará infração sanitária capitulada na legislação vigente, ficando o infrator sujeito às penalidades nela previstas.

Artigo 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de agosto de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.671 / 2.009

APROVA o Regulamento da Biblioteca Pública Municipal Professora Josina Vasques Ferrari.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as atividades da Biblioteca Pública Municipal Professora Josina Vasques Ferrari;

DECRETA

Artigo 1º. Fica aprovado o Regulamento da Biblioteca Pública Municipal Professora Josina Vasques Ferrari, na forma do Anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de agosto de 2.009. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal DAVIDSON PANIS KASEKER

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANEXO

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

PROFESSORA JOSINA VASQUES FERRARI

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Artigo 1º. A Biblioteca Municipal de Itapeva Professora Josina Vasques Ferrari caracteriza-se como uma Biblioteca Pública de cultura geral e destina-se a atender a todo público do município de Itapeva.

Artigo 2º. A Biblioteca tem por objetivo disponibilizar todo o seu acervo, para proporcionar aos seus usuários informações referenciais, informações para pesquisa, informações para lazer e ainda de cidadania.

CAPÍTULO II

DOS USUÁRIOS, DOS DEVERES E DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º. Serão considerados usuários com direito ao empréstimo domiciliar todos os cidadãos, residentes no município ou pessoas que com ele possuam algum vínculo, desde que previamente inscritos na Biblioteca.

§ 1º. A inscrição no quadro de usuários será feita mediante apresentação de comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou comprovante de cadastro em lojas do município) e documento de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial).

§ 2º. O cadastramento para inscrição será feito mediante preenchimento de formulário próprio acompanhado da entrega de uma foto 3x4.

§ 3º. Caso o usuário não tenha completado a idade de 16 (dezesseis) anos, será necessário que seu responsável legal represente-o no ato de inscrição, assinando o cadastro e responsabilizando-se pela conduta do menor.

Artigo 4º. Compete aos usuários:

I. Apresentar o cartão de identificação para a realização de todo e qualquer serviço como: empréstimo, devolução, reserva, renovação de materiais e chave do guarda volumes, bem como sempre que lhe for solicitado pelo atendente da Biblioteca;

II. Quando solicitar uma reserva, informar-se da data prevista para a devolução do material à Biblioteca e, posteriormente, no dia indicado, retornar para efetivar o empréstimo;

III. Comunicar quando não houver mais interesse pelo material reservado;

IV. Atender ao pedido de devolução do material emprestado, quando solicitado de maneira justificada pela Biblioteca, mesmo antes do término do prazo regulamentar;

V. Comunicar qualquer mudança de endereço, telefone ou outro dado pessoal;

VI. Repor a obra ou pagar o valor em virtude do prejuízo em caso de extravio ou danos ao material utilizado;

VII. Comunicar imediatamente à Biblioteca a eventual perda do material sob sua responsabilidade, decidindo, juntamente com a Coordenação da Biblioteca, a melhor forma de reposição do material; sendo que, no caso de furto, deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência.

VIII. Durante a permanência na Biblioteca, não fumar, não fazer uso de telefone celular, não comer ou beber, devendo manter seus pertences no guarda-volumes da Biblioteca.

IX. O usuário em débito com a Biblioteca deverá regularizar sua situação, visando evitar a imposição de sanções previstas neste Regulamento.

Artigo 5º. O cartão de inscrição será pessoal, intransferível e imprescindível para a utilização de qualquer serviço prestado pela Biblioteca, inclusive devolução e reserva, bem como sempre que solicitado pelos funcionários da Biblioteca.

§ 1º. Em caso de perda ou extravio do cartão, o usuário deverá comunicar imediatamente a Biblioteca, fazendo uso de formulário próprio.

§ 2º. O prazo para expedição da segunda via do cartão será de 07 (sete) dias úteis após a efetivação do pedido, **mediante pagamento de taxa**, que deverá ser recolhida na Tesouraria, seguindo os procedimentos constantes no artigo 3º, §§ 1º 2º, deste Regulamento.

§ 3º. A Biblioteca limitar-se-á a emitir até a terceira via do cartão de inscrição pessoal sem punições ao usuário, contudo, ultrapassado o limite o usuário sofrerá suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, mediante Notificação da Coordenação da Biblioteca.

CAPÍTULO III
DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA NAS
DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA

Artigo 6º. A Biblioteca será de livre acesso ao usuário nos dias e horários estipulados no Capítulo VII.

Artigo 7º. O usuário terá livre acesso ao acervo da Biblioteca.

Parágrafo Único. As obras consultadas pelo usuário não deverão ser recolocadas nas estantes, devendo, após o uso, ser mantidas sobre a mesa, para controle estatístico.

Artigo 8º. Não será permitida a entrada na Biblioteca com bolsas, sacolas, pastas ou similares.

Parágrafo Único. O usuário deverá solicitar uma chave para utilizar-se do guarda-volumes.

Artigo 9º. Não será permitido fumar, comer e beber, bem como comercializar quaisquer produtos nas dependências da Biblioteca.

CAPÍTULO IV
DA CONSULTA, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO

Artigo 10. Serão obras de consulta:

I. Enciclopédias, dicionários, demais obras de referência, obras de arte, periódicos e outros;

II. Outros materiais não incorporados ao acervo, de interesse para pesquisa e documentação (Disquetes, CDs, CDs-Rom, etc.).

Artigo 11. Os empréstimos de materiais bibliográficos não excederão o limite de 03 (três) obras, pelo prazo de até 07 (sete) dias corridos.

Artigo 12. Os empréstimos serão renovados mediante apresentação das obras.

Artigo 13. A renovação poderá ser feita por telefone desde que sejam informados os dados solicitados pelo atendente, tais como número de cadastro do usuário, número de tombo da obra e outras informações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único. Será renovado o empréstimo do material não reservado, por até 03 (três) vezes, desde que o usuário não esteja em atraso na devolução.

Artigo 14. Poderão ser reservadas as publicações do acervo que não estejam disponíveis no ato da solicitação do empréstimo.

Parágrafo Único. As obras reservadas ficarão à disposição do usuário por 02 (dois) dias; após esse prazo serão repassadas para a próxima reserva ou retornarão ao acervo.

Artigo 15. O material retirado por empréstimo deverá ser devolvido única e exclusivamente no balcão de empréstimos da Biblioteca, portanto, não serão considerados como devolvidos os materiais deixados nas mesas, balcões e estantes.

Parágrafo Único. Enquanto o sistema não processar a devolução do material, o usuário será considerado em atraso na devolução perante a Biblioteca.

CAPÍTULO V
DAS COBRANÇAS

Artigo 16. Para cobrança do material bibliográfico a ser devolvido, a Biblioteca, a seu critério, tomará qualquer das seguintes providências:

I. Telefonema;

II. E-mail;

III. Carta assinada pelo bibliotecário responsável;

IV. Carta assinada pelo secretário da cultura.

Parágrafo Único. As cobranças serão efetuadas a partir do oitavo dia de atraso.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Artigo 17. Ficará suspenso do gozo dos serviços prestados pela Biblioteca o usuário que não entregar as obras emprestadas no dia estipulado.

Parágrafo Único. Para cada dia de atraso na devolução da obra, o usuário será apenado em 8 (oito) dias úteis de suspensão.

Artigo 18. O usuário que não entregar as obras de consulta estipuladas no artigo 10 deste Regulamento, ficará suspenso por 30 (trinta) dias corridos para cada dia de atraso na devolução.

Artigo 19. Em caso de extravio ou dano à obra, o usuário indenizará obrigatoriamente a Biblioteca, mediante substituição do material ou similar, ficando suspenso até a referida reposição ou restituição.

Artigo 20. No caso de obras extraviadas, o usuário deverá providenciar sua reposição ou indenização, observando as seguintes normas:

I. O usuário deverá comunicar a perda da obra à Biblioteca por escrito, sendo-lhe concedido o prazo de 15 (quinze) dias para reposição ou indenização, permanecendo suspenso até o cumprimento da obrigação;

II. A Biblioteca deverá ser indenizada de acordo com o valor de mercado da obra, acrescido de outras despesas que se fizerem necessárias;

III. Estando a obra esgotada, o usuário deverá repor outro título, desde que manifestado interesse da Biblioteca.

Artigo 21. Na ocorrência de faltas consideradas pela Coordenação da Biblioteca como graves, o usuário poderá ser suspenso ou ter sua inscrição cancelada.

CAPÍTULO VII
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 22. A Biblioteca funcionará de segunda-feira à sexta-feira das 8h00 às 20h00; e aos sábados das 8h00 às 14h00.

Parágrafo Único. Em casos esporádicos, verificada a necessidade, poderá a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, desde que justificadamente e sob aprovação prévia mínima de 24 horas, alterar o horário estabelecido no "caput" deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DAS BASES DE DADOS

Artigo 23. O terminal com a base de dados do acervo será disponibilizado aos usuários e ao público em geral unicamente para consulta, sendo vedada o desvio de finalidade na utilização do serviço.

CAPÍTULO IX
DO GUARDA-VOLUMES

Artigo 24. As chaves do guarda-volumes são de uso coletivo e para uso exclusivo durante a permanência do usuário na Biblioteca.

Parágrafo Único. Ao retirar-se da Biblioteca o usuário deverá devolver a chave no balcão de atendimento.

Artigo 25. Em caso de perda das chaves o usuário deverá ressarcir a Biblioteca mediante recolhimento de taxa na Tesouraria.

Artigo 26. A Biblioteca não se responsabilizará por objetos deixados no guarda-volumes.

CAPÍTULO X
DAS DOAÇÕES

Artigo 27. A doação de material de qualquer espécie à Biblioteca poderá ser realizada por pessoa física ou jurídica, sendo que o doador abrirá mão de todo e qualquer direito sobre as obras por meio de termo próprio, passando-os à Biblioteca.

Parágrafo Único. À Biblioteca caberá fazer triagem no momento da doação, de maneira a selecionar o material doado e em caso de não utilização, dar-lhe o melhor destino, utilizando-se para isso a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. Sugestões ou reclamações poderão ser feitas através dos seguintes meios:

I. Formulário próprio, disponível no balcão da Biblioteca;

II. Diretamente ao Bibliotecário;

III. E-mail: biblio.mun.itapeva@gmail.com.

Artigo 29. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Coordenação da Biblioteca e, se necessário, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de agosto de 2009.

PORTARIA N.º 3.692 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Sindicância Administrativa.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades, objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 5.960/2.009, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Obras e Serviços em virtude do furto do objeto descrito no Boletim de Ocorrência n.º 319/2.009; CONSIDERANDO que tal pode prejudicar a prestação do serviço público, bem como a confiança no Poder Público;

RESOLVE

Artigo 1º. Constituir Comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos trazidos aos autos, bem como eventuais responsabilidades praticadas por servidor municipal.

Artigo 2º. A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo arrolados, sem qualquer ônus para o Município, sob a presidência do primeiro:

I. Valdicrei Francisco de Lima (Presidente);

II. Juliane de Cássia Silveira Camargo (Relator);

III. Helena Vasconcelos Miranda Marczuk (Membro).

Artigo 3º. Para o desempenho dos seus trabalhos, a comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer setor da Administração Municipal.

Artigo 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de agosto de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.699 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Sindicância Administrativa.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades, objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 6.669/2.009, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Defesa Social em virtude do acidente de veículos descrito no Boletim de Ocorrência n.º 266/2.009; CONSIDERANDO que tal pode prejudicar a prestação do serviço público, bem como a confiança no Poder Público;

RESOLVE

Artigo 1º. Constituir Comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos trazidos aos autos, bem como eventuais responsabilidades praticadas por servidor municipal.

Artigo 2º. A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo arrolados, sem qualquer ônus para o Município, sob a presidência do primeiro:

I. Helena Vasconcelos Miranda Marczuk (Presidente);

II. Paulo Roberto Furtado (Relator);

III. Reinaldo Marques (Membro).

Artigo 3º. Para o desempenho dos seus trabalhos, a comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer setor da Administração Municipal.

Artigo 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de setembro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.700 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de se apurar responsabilidades, objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 7.513/2.009, que trata sobre eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social; CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas aos autos; CONSIDERANDO que tal conduta está enquadrada no artigo 86 da Lei Municipal n.º 1.777/2.002 e pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto a Administração Pública, bem como a confiança no Poder Público;

RESOLVE

Artigo 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades do servidor público L.C.M.G., registrado sob o n.º 1.576.

Artigo 2º. A Comissão prevista no artigo anterior será composta pelos servidores abaixo mencionados, sem qualquer ônus para o Município, e sob a presidência do primeiro:

I. Valdicrei Francisco de Lima (Presidente);

II. Juliane de Cássia Silveira Camargo (Relator);

III. Helena Vasconcelos Miranda Marczuk (Membro).

Artigo 3º. Para o desempenho dos seus trabalhos, a comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da Administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer departamento da Administração Municipal.

Artigo 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de setembro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

CONTRATO N.º 109/2009.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONCESSIONÁRIA: SESI Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de São Paulo.

PROCESSO N.º 3868/2009.

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de um imóvel localizado na Avenida Paulo Leite de Oliveira, n.º 185, Conjunto Habitacional Itapeva II, nesta cidade de Itapeva/SP.

VIGÊNCIA: será por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da lavratura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2009.

CONTRATO N.º 118/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: C. R. dos Santos Gomes Ferragens ME.

PROCESSO N.º 7213/2009.

CONVITE N.º 51/2009.

OBJETO: fornecer Esquadrias Metálicas para Escolas da Rede Municipal da Educação.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: total de R\$ 36.589,80 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 486/3.3.90.30.00.12.361.2001.2048.06.2620000.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2009.

CONTRATO N.º 119/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: C. R. dos Santos Gomes Ferragens ME.

PROCESSO N.º 7214/2009.

CONVITE N.º 52/2009.

OBJETO: executar o Serviço de Serralheria Preventiva e Corretiva em Unidades Escolares Municipais.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: 489/3.3.90.30.00.12.361.2001.2048.06.2620000.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2009.

TERMO ADITIVO N.º 03 – CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: Associação dos Voluntários de Apoio e Combate ao Câncer de Itapeva e Região.

PROCESSO N.º 7.759/2009.

OBJETO: a prorrogação, por mais 17 (dezessete) meses e 21 (vinte e um) dias, iniciando-se em 11 de julho de 2.009, com vencimento em 31 de dezembro de 2.010.

VALOR: total estimado passará a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009.

CONTRATO N.º 120/2009.
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONCESSIONÁRIA: Associação de Desenvolvimento Comunitário do Setor da Serrinha.
PROCESSO N.º 6.793/2005.
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009.

CONTRATO N.º 121/2009.
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONCESSIONÁRIA: Associação dos Produtores de Leite do Extremo Leste de Itapeva – APLELI.
PROCESSO N.º 6.080/2005.
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso.
VIGÊNCIA: por um período de 10 (dez) anos, contados a partir da lavratura deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA “E.M. ACÁCIO PIEDADE”
PROCESSO N.º 2.844/2.009.
OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 778 (setecentos e setenta e oito) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.
VALOR: total estimado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.
VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.
DOTAÇÃO:
Órgão: 09.04.01
Classe Econômica: 33.93.50.43
Funcional: 12 365 2002
Ação: 2050
Fonte: 1
Código Aplicação: 2200000
Despesa: 452
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA “E.M. PROFESSOR ANTONIO FELIPPE”
PROCESSO N.º 2.844/2.009.
OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 336 (trezentos e trinta e seis) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.
VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.
VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.
DOTAÇÃO:
Órgão: 09.04.01
Classe Econômica: 33.93.50.43
Funcional: 12 365 2002
Ação: 2050
Fonte: 1
Código Aplicação: 2200000
Despesa: 452
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA “E.M. PROFESSOR ANTONIO MAISANO”
PROCESSO N.º 2.844/2.009.
OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 408 (quatrocentos e oito) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.
VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.
VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.
DOTAÇÃO:
Órgão: 09.04.01
Classe Econômica: 33.93.50.43
Funcional: 12 365 2002
Ação: 2050
Fonte: 1
Código Aplicação: 2200000
Despesa: 452
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA “E.M. PROFESSORA AUTAROLIM”
PROCESSO N.º 2.844/2.009.
OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.
VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.
VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.
DOTAÇÃO:
Órgão: 09.04.01
Classe Econômica: 33.93.50.43
Funcional: 12 365 2002
Ação: 2050
Fonte: 1
Código Aplicação: 2200000
Despesa: 452
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSORA BENEDITA APARECIDA LOMBARDEIRO BUENO"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 91 (noventa e um) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e oitocentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSORA CARLINDA GOMES ROLIM"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 432 (quatrocentos e trinta e dois) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSOR CELSO DUCH VILLAR"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 314 (trezentos e quatorze) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSORA DIRCE LARA DA SILVA"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 428 (quatrocentos e vinte e oito) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSORA ELIZABETH DE BARROS MORAES"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 170 (cento e setenta) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos centavos), dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSOR EUFLÁVIO BARBOSA"
PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSOR FRANCISCO PRADO MARGARIDO"
PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. GOVERNADOR FRANCO MONTORO"
PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 121 (cento e vinte e um) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. DR. PROFESSOR GENÉSIO MOURA MUZEL"
PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 415 (quatrocentos e quinze) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSOR HÉLIO DE MORAIS"
PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 862 (oitocentos e sessenta e dois) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSORA HILDA FRIDAGHERING GEMIGNANI"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 156 (cento e cinquenta e seis) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSORA IVIS PIEDADE MARQUES"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 774 (setecentos e setenta e quatro) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSOR JOÃO GILBERTO DE ALMEIDA CORRÊA"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 228 (duzentos e vinte e oito) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. JOSÉ FERREIRA FOGAÇA"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 255 (duzentos e cinquenta e cinco) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. JOSÉ LOPES FERNANDEZ"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 669 (seiscentos e sessenta e nove) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA"
PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 248 (duzentos e quarenta e oito) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. JOSÉ MOKARZEL"
PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 251 (duzentos e cinquenta um) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA"
PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 310 (trezentos e dez) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSOR JUAREZ COSTA"
PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 98 (noventa e oito) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSORA LEONOR CERDEIRA"
PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 720 (setecentos e vinte) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSOR LUIZ GONZAGAS MONTEIRO"
PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 602 (seiscentos e dois) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. MARIA DE LOURDES RIBEIRO"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 375 (trezentos e setenta e cinco) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSORA MARIA JOSÉ RIBEIRO SCHOLZ"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 153 (cento e cinquenta e três) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSORA MARIA TEREZINHA OLIVEIRA"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 171 (cento e setenta e um) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSOR MAURO ALBANO"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 524 (quinhentos e vinte e quatro) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSORA NAIR RODRIGUES QUEIROZ".

PROCESSO N.º 844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 591 (quinhentos e noventa e um) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSOR NEWTON DE MOURA MUZEL"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 786 (setecentos e oitenta e seis) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. OLIVA GOMES DE MELO"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 190 (cento e noventa) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. RAFAEL FABRI NETTO"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 476 (quatrocentos e setenta e seis) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSOR RUBENS FERNANDO DE ALMEIDA"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 316 (trezentos e dezesseis) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. SATURNINO LIMAARAÚJO"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 284 (duzentos e oitenta e quatro) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. MINISTRO SÉRGIO MOTTA"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 240 (duzentos e quarenta) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. DOM SILVIO MARIADARIO"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 783 (setecentos e oitenta e três) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSORA THEREZA SILVEIRA MELLO"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 473 (quatrocentos e setenta e três) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSORA TEREZINHA DE MOURA RODRIGUES GOMES"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 175 (cento e setenta e cinco) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.M. PROFESSORA ZITA FERRARI"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 112 (cento e doze) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.04.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 1

Código Aplicação: 2200000

Despesa: 452

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. PROFESSOR ANTONIO JOSÉ BELÉZIA"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 145 (cento e quarenta e cinco) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. PROFESSORA EDNA MUZEL DE MOURA"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 174 (cento e setenta e quatro) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. PROFESSORA ELZA DE SOUZA BARROS"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 243 (duzentos e quarenta e três) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. FRANCISCO PRADO MARGARIDO"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 185 (cento e oitenta e cinco) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12.365.2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. PROFESSORA GLÁUCIA DE MELO SANTOS PONTES"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 170 (cento e setenta) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. PROFESSORA JALILE ABDALLA BUHRER"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 239 (duzentos e trinta e nove) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. PROFESSOR JOSÉ LÚCIO MARTINS"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 163 (cento e sessenta e três) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. PROFESSORA LILIANE ANGELICA LEONEL MOREIRA"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 105 (cento e cinco) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. LAR ESPERANÇA"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 244 (duzentos e quarenta e quatro) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. MARIA GONÇALVES RODRIGUES"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 157 (cento e cinquenta e sete) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 88 (oitenta e oito) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. PROFESSOR MARY LAW FELIPPE"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 171 (cento e setenta e um) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. PROFESSORA NEUSA MARIA DA SILVEIRA CAMARGO"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 63 (sessenta e três) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "EMEI. PROFESSORA ZELINA GUIMARÃES"

PROCESSO N.º 2.844/2.009.

OBJETO: transferência de recurso financeiro para Entidade, ora conveniada, que possui 124 (cento e vinte e quatro) alunos devidamente matriculados junto à rede municipal de ensino, recurso este cuja destinação é para manutenção e despesas de pequenos reparos, na forma do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VALOR: total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil de cada trimestre do ano de vigência do presente Convênio, sendo pago diretamente da Tesouraria do Município.

VIGÊNCIA: é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOTAÇÃO:

Órgão: 09.03.01

Classe Econômica: 33.93.50.43

Funcional: 12 365 2002

Ação: 2050

Fonte: 0

Código Aplicação: 2100000

Despesa: 417

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONTRATO N.º 122/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Joeli Construção Civil Ltda – ME.
PROCESSO N.º 7.487/2009.
CONVITE N.º 55/2009.
OBJETO: executar mão-de-obra reforma e ampliação da EMEI Neusa Maria da Silveira Camargo.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR: total de R\$ 52.988,40 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: 440/4.4.90.51.00.12.365.2002.1008.06.2620000.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONTRATO N.º 123/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Airton Carlos Matos Itapeva ME.
PROCESSO N.º 7.569/2009.
CONVITE N.º 56/2009.
OBJETO: fornece areia para a Fábrica de Lajotas da Vila Santa Maria.
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
VALOR: total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO: 749/3.3.90.30.00.15.122.5010.2190-01-11000.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONTRATO N.º 124/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Pedro Henrique Gabriel Soldera ME.
PROCESSO N.º 7.569/2009.
CONVITE N.º 56/2009.
OBJETO: fornecer cimento para a Fábrica de Lajotas da Vila Santa Maria.
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
VALOR: total de R\$ 20.268,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO: 749/3.3.90.30.00.15.122.5010.2190.01.11000.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

TERMOADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 054/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Comercial João Afonso Ltda.
PROCESSO N.º 4.438/2.009.
OBJETO: a prorrogação, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28 de julho de 2.009, vencendo em 27 de outubro de 2.009, sendo esta a primeira prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONTRATO N.º 125 / 2.009.
COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Itapeva.
VENDEDOR: Isabela de Oliveira Santos.
PROCESSO N.º 5.537/2.009.
OBJETO: compra e venda.
VALOR: de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO:
Órgão: 09.04.02
Unidade: 09.04.00
Categoria Econômica: 44.90.61.00
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 2001
Ação: 2048
Código de Aplicação: 2620000
Despesa: 934
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009

CONTRATO N.º 126 / 2.009.
COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Itapeva.
VENDEDOR: Izabel Darcy dos Santos
PROCESSO N.º 5.537/2.009.
OBJETO: compra e venda.
VALOR: de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DOTAÇÃO:
Órgão: 09.04.02
Unidade: 09.04.00
Categoria Econômica: 44.90.61.00
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 2001
Ação: 2048
Código de Aplicação: 2620000
Despesa: 934
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009

CONTRATO N.º 128 / 2.009.
COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Itapeva.
VENDEDOR: Jonas Celestino dos Santos.
PROCESSO N.º 5.537/2.009.
OBJETO: compra e venda.
VALOR: de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DOTAÇÃO:
Órgão: 09.04.02
Unidade: 09.04.00
Categoria Econômica: 44.90.61.00
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 2001
Ação: 2048
Código de Aplicação: 2620000
Despesa: 934
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009

CONTRATO N.º 129/2.009.
COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Itapeva.
VENDEDOR: Célia Floripes Gonçalves de Almeida.
PROCESSO N.º 5.537/2.009.
OBJETO: compra e venda.
VALOR: de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DOTAÇÃO:
Órgão: 09.04.02
Unidade: 09.04.00
Categoria Econômica: 44.90.61.00
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 2001
Ação: 2048
Código de Aplicação: 2620000
Despesa: 934
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009

CONTRATO N.º 130/2.009.
COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Itapeva.
VENDEDOR: Oracy Amorim Santos.
PROCESSO N.º 5.537/2.009.
OBJETO: compra e venda.
VALOR: de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DOTAÇÃO:
Órgão: 09.04.02
Unidade: 09.04.00
Categoria Econômica: 44.90.61.00
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 2001
Ação: 2048
Código de Aplicação: 2620000
Despesa: 934
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009

CONTRATO N.º 147/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Centro de Pediatria S/S Ltda.
PROCESSO N.º 8.175/2.009.
OBJETO: executar serviços médicos especializados de pediatria.
VALOR: total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), dividido em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
VIGÊNCIA: será de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptamente, a contar do dia 01 de junho de 2.009.
DOTAÇÃO:
Órgão: 07.00.00-07.01.00
Categoria Econômica: 3.3.90.39.50
Função: 10
Sub Função: 301
Programa: 1001
Ação: 2001
Fonte: 01
Código Aplicação: 3000
Despesa: 205

CONTRATO N.º 148/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: A. de Lima Modolo Processamento.
PROCESSO N.º 8.176/2.009.
OBJETO: prestação de serviço de manutenção técnica especializada no programa CITYGEO.
VALOR: global de R\$ 7.404,00 (sete mil e quatrocentos e quatro reais), dividido em 05 (cinco) parcelas mensais e iguais, sendo que o primeiro pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.
VIGÊNCIA: será de 05 (cinco) meses, com início em 26 de junho de 2.009 e término em 25 de novembro de 2.009, sendo que tal prazo não poderá ser prorrogado.
DOTAÇÃO:
Órgão: 07.00.00-07.01.00
Categoria Econômica: 3.3.90.39.08
Função: 10
Sub Função: 301
Programa: 1001
Ação: 2001
Fonte: 05
Código Aplicação: 3000078
Despesa: 209.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2009.

CONTRATO N.º 149/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Hércio de Oliveira Neves.
PROCESSO N.º 8.177/2.009.
OBJETO: executar serviços médicos especializados de cardiologia.
VALOR: total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividido em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: será de 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptamente, a contar do dia 01 de junho de 2.009. DOTAÇÃO:
Órgão: 07.00.00-07.01.00
Categoria Econômica: 3.3.90.39.08
Função: 10
Sub Função: 302
Programa: 1003
Ação: 2011
Fonte: 05
Código Aplicação: 3000081
Despesa: 223.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2009.

CONTRATO N.º 150/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Maria Cecília Trentini de Freitas - EPP
PROCESSO N.º 7.724/2009
CONVITE N.º 57/2009.
OBJETO: fornecer medicamentos.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.
VALOR: total estimado de R\$ 8.413,60 (oito mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: 174/3.3.90.30.00.10.303.1006.2028.01.3100000.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2009.

CONTRATO N.º 151/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: M. I. Bassalobre Galli
PROCESSO N.º 7.724/2009
CONVITE N.º 57/2009.
OBJETO: fornecer medicamentos.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.
VALOR: total estimado de R\$ 5.149,60 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: 174/3.3.90.30.00.10.303.1006.2028.01.3100000.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2009.

CONTRATO N.º 152/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Ralph Molina Gemignani.
PROCESSO N.º 7.724/2009
CONVITE N.º 57/2009.
OBJETO: fornecer medicamentos.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.
VALOR: total estimado de R\$ 18.390,04 (dezoito mil, trezentos e noventa reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO: 174/3.3.90.30.00.10.303.1006.2028.01.3100000.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2009

CONTRATO N.º 153/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Waldecir Rodrigues Wernek ME
PROCESSO N.º 7.724/2009
CONVITE N.º 57/2009.
OBJETO: fornecer medicamentos.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.
VALOR: total estimado de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)
DOTAÇÃO: 174/3.3.90.30.00.10.303.1006.2028.01.3100000.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2009.

CONTRATO N.º 154/2009
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.
LOCADOR: Irani Ribeiro da Silva.
PROCESSO N.º 154/2009.
OBJETO: Locação de imóvel.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de junho de 2.009 até 31 de novembro de 2.009.
VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais.
DOTAÇÃO:
Órgão – 07.00.00
Unidade - 07.01.00
Categoria Econômica – 3.3.90.36.15
Função – 10
Subfunção – 301
Programa – 1002
Ação – 2285
Fonte – 01
Código de Aplicação – 31000
Despesa n.º 195
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009.

CONTRATO N.º 155/2009
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.
LOCADOR: Margarida Rocha de Rezende.
PROCESSO N.º 8389/2009.
OBJETO: Locação de imóvel.
VIGÊNCIA: de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de agosto de 2.009 até 31 de julho de 2.010.
VALOR: R\$ 1.876,32 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) mensais.
DOTAÇÃO:
Órgão – 05.00.00
Unidade - 05.01.00
Categoria Econômica – 3.3.90.36.15
Função – 04
Subfunção – 122
Programa – 7001
Ação – 2281
Fonte – 01
Código de Aplicação – 1100000
Despesa n.º 63
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009.

CONTRATO N.º 156/2009

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.

LOCADOR: Paulo Roberto Gehring Geminiani.

PROCESSO N.º 8504/2009.

OBJETO: Locação de imóvel.

VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de julho de 2.009 até 31 de dezembro de 2.009.

VALOR: R\$ 792,75 (setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DOTAÇÃO:

Órgão – 11.00.00

Unidade - 11.01.00

Categoria Econômica – 3.3.90.36.15

Função – 27

Subfunção – 812

Programa – 3007

Ação – 2108

Fonte – 01

Código de Aplicação – 11000

Despesa n.º 528

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009.

CONTRATO N.º 157/2009

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.

LOCADOR: Antonio Marcos Moreira.

PROCESSO N.º 8507/2009.

OBJETO: Locação de imóvel.

VIGÊNCIA: de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de agosto de 2.009 até 31 de julho de 2.010.

VALOR: R\$ 985,88 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DOTAÇÃO:

Órgão – 07.00.00

Unidade - 07.01.00

Categoria Econômica – 3.3.90.36.15

Função – 10

Subfunção – 301

Programa – 1002

Ação – 2285

Fonte – 01

Código de Aplicação – 3100000

Despesa n.º 195

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009.

CONTRATO N.º 158/2009

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.

LOCADOR: Getúlio Antunes de Carvalho.

PROCESSO N.º 8506/2009.

OBJETO: Locação de imóvel.

VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2.009 até 31 de janeiro de 2.010.

VALOR: R\$ 1.180,38 (um mil, cento e oitenta reais e trinta e oito centavos) mensais.

DOTAÇÃO:

Órgão – 07.00.00

Unidade - 07.01.00

Categoria Econômica – 3.3.90.36.15

Função – 10

Subfunção – 301

Programa – 1002

Ação – 2285

Fonte – 01

Código de Aplicação – 3100000

Despesa n.º 195

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009.

CONTRATO N.º 159/2009

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.

LOCADOR: Espólio de Manoel Benedito Gonçalves.

PROCESSO N.º 8388/2009.

OBJETO: Locação de imóvel.

VIGÊNCIA: de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de julho de 2.009 até 30 de junho de 2.010.

VALOR: R\$ 524,84 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DOTAÇÃO:

Órgão – 12.00.00

Unidade - 12.01.00

Categoria Econômica – 33.90.36.15

Função – 20

Subfunção – 606

Programa – 6001

Ação – 2195

Fonte – 01

Código de Aplicação – 1100000

Despesa n.º 560

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009.

CONTRATO N.º 160/2009

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.

LOCADOR: Márcia Aparecida dos Santos.

PROCESSO N.º 8505/2009.

OBJETO: Locação de imóvel.

VIGÊNCIA: de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de agosto de 2.009 até 31 de julho de 2.010.

VALOR: R\$ 534,70 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) mensais.

DOTAÇÃO:

Órgão – 07.00.00

Unidade - 07.01.00

Categoria Econômica – 3.3.90.36.15

Função – 10

Subfunção – 301

Programa – 1002

Ação – 2285

Fonte – 01

Código de Aplicação – 3100000

Despesa n.º 195

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009.

CONTRATO N.º 161/2009

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.

LOCADOR: Jonas Muzel Gonçalves.

PROCESSO N.º 8392/2009.

OBJETO: Locação de imóvel.

VIGÊNCIA: de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de agosto de 2.009 até 31 de julho de 2.010.

VALOR: R\$ 494,16 (quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) mensais.

DOTAÇÃO:

Órgão – 07.00.00

Unidade - 07.01.00

Categoria Econômica – 3.3.90.36.15

Função – 10

Subfunção – 301

Programa – 1002

Ação – 2285

Fonte – 01

Código de Aplicação – 3100000

Despesa n.º 195

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009.

CONTRATO N.º 162/2.009.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.

LOCADOR: Eduardo Rincon Lopez.

PROCESSO N.º 8.391/2.009.

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2.009 e término em 30 de junho de 2.010.

VALOR: R\$ 991,66 (novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

DOTAÇÃO:

Órgão - 17.00.00

Unidade – 17.01.00

Categoria Econômica – 3.3.90.36.15

Função – 06

Subfunção – 122

Programa – 8005

Ação – 2276

Fonte – 1

Código de Aplicação – 11000

Despesa n.º 775

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2.009.